



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 1 de 27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.628**, de 25 de setembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.261.231,56 (um milhão duzentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.500,00
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2012	CONTROLE INTERNO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	41.500,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22790	00501-Receitas de Alienações de Ativos	11.595,27
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.092,83
	SUBTOTAL	78.688,10
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 2 de 27

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0011.2037	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
22860	10347-CONVÊNIO SECID Nº 1098/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	95.000,00
	SUBTOTAL	109.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.128.0014.2049	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	571,61
	SUBTOTAL	1.272,28
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0024.6077	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6150	00107-Salário-Educação	73.122,36
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
5930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.306.0025.6089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
8220	00107-Salário-Educação	190.000,00
	SUBTOTAL	268.182,36



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 3 de 27

11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2151	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13760	00511-Taxas - Prestação de Serviços	31.000,00
	SUBTOTAL	31.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
16140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	496.230,65
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18490	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	1.041,12
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.421,30
10.302.0042.2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.981,25
	SUBTOTAL	666.674,32
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2183	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 4 de 27

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2188	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
19680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51,44
	SUBTOTAL	20.051,44
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0052.1211	CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.863,06
	SUBTOTAL	1.863,06
	<b>TOTAL</b>	<b>1.261.231,56</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2012	CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.092,83
	SUBTOTAL	67.092,83
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
04.123.0010.2026	ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 5 de 27

05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.272,28
	SUBTOTAL	1.272,28
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6570	00107-Salário-Educação	100,00
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5810	00107-Salário-Educação	4.300,06
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6630	00107-Salário-Educação	3.159,20
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5880	00107-Salário-Educação	9.051,36
12.122.0024.6076	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6060	00107-Salário-Educação	6.000,00
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
6910	00107-Salário-Educação	60.635,92
12.367.0024.2088	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 6 de 27

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8100	00107-Salário-Educação	100,00
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60,00
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6960	00107-Salário-Educação	92,86
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7540	00107-Salário-Educação	100,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8480	00107-Salário-Educação	677,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8700	00107-Salário-Educação	167.055,93
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.128.0014.6095	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9350	00107-Salário-Educação	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9440	00107-Salário-Educação	950,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
9460	00107-Salário-Educação	900,00
	SUBTOTAL	268.182,36
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.691.0028.2116	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
22.691.0030.2118	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 7 de 27

11110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13610	00511-Taxas - Prestação de Serviços	31.000,00
	SUBTOTAL	31.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16510	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.421,30
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18430	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	1.041,12
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.302.0042.2171	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
16800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	269.603,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 8 de 27

17900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.608,40
	SUBTOTAL	666.674,32
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2183	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2184	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51,44
	SUBTOTAL	20.051,44
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0052.2212	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
21440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	0,10
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
21520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	138,96
08.244.0051.2210	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.724,00
	SUBTOTAL	1.863,06
	<b>TOTAL</b>	<b>1.115.136,29</b>

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais);

b) fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 11.595,27 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos); e

III - transferência financeira na fonte 10347 - CONVÊNIO SECID Nº 1098/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 9 de 27

26/09/2025, 09:36

SEI/PMT - 0028417 - Portaria de Implantação de Processos



### MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 058, de 23 de setembro de 2025

Dispõe sobre a implantação, execução e tramitação, por meio eletrônico, de processos administrativos vinculados às atividades da Unidade Gestora do ToledoPrev no âmbito do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, a partir de **01 de outubro de 2025**, a criação, a execução e a tramitação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos de processos vinculados às atividades da Unidade Gestora do ToledoPrev:

I – **Processo de Autorização para Aplicação ou Resgate;**

II – **Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras - (Administrador, Gestor e Distribuidor de Fundos);**

III – **Processo de Credenciamento de Fundos de Investimentos.**

**Parágrafo único.** A condução dos processos listados no caput deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento na **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e no Edital de Credenciamento nº 001/2022**; conforme aplicável a cada tipo processual.

**Art. 2º** - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

**Art. 3º** - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

**Art. 4º** - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

**Art. 5º** - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

**Art. 6º** - Fica determinado que, a partir de **01 de outubro de 2025**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
Secretário da Administração

**ISAAC BRAGA**  
Diretor da Administração e de Gestão de Processos  
Unidade Gestora do SEI TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
Secretário de Recursos Humanos

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Diretora Executiva do ToledoPrev

 Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 23/09/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 23/09/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 24/09/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 24/09/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&kacao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&kacao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0028417** e o código CRC **6F5B24C5**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2117  
sei@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.03.005669/2025-04

Documento nº 0028417v5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 10 de 27

26/09/2025, 09:36

SEI/PMT - 0029199 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3199, de 26 de setembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **JOEL JOSE PALMA JUNIOR**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 850/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **JOEL JOSE PALMA JUNIOR**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CPF nº \*\*\*.981.019-\*\*, MATRÍCULA 907491, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar de Oficina MOSAICO - Aprimoramento da Vigilância dos Vírus Respiratórios, conduzida por equipe de facilitadores do Ministério da Saúde, do CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde e da OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde, a ser realizada de 1º a 3 de outubro de 2025, tendo como local Lizon Curitiba Hotel, Av. Sete de Setembro, 2246, Centro, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 30/09/2025, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 4/10/2025, às 6h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/09/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-E-2](#) de 24 de agosto de 2001, [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0029199** e o código CRC **BEAE1832**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.005668/2025-22

Documento nº 0029199v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 11 de 27

26/09/2025, 09:36

SEI/PMT - 0029206 - Portaria - Concessão de Diária SRH



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3200, de 26 de setembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **JULIANA BEUX KONNO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 851/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **JULIANA BEUX KONNO**, ENFERMEIRO I, CPF nº \*\*\*.691.500-\*\*, MATRICULA 802561, 4,5 (quatro e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), viagem à Londrina/PR, para participar do Curso de Codificação de Óbitos, a ser realizado no período de 13/10/2025 à 17/10/2025, na sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Londrina/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 12/10/2025, às 22h e retorno previsto em Toledo para o dia 17/10/2025, às 21h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/09/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0029206** e o código CRC **6473DF2D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.005677/2025-13

Documento nº 0029206v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 12 de 27

26/09/2025, 09:36

SEI/PMT - 0029208 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3201, de 26 de setembro de 2025

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 849/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2025, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 19/09/2025, às 4h05min e retorno em Toledo no dia 20/09/2025, às 17h25min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NUMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARA DORNELAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***436.449-**	889021	0,5	175,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/09/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0029208** e o código CRC **84D861CD**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.005665/2025-99

Documento nº 0029208v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 13 de 27

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025**

**OBJETO:** Adoção de serviço especializado em publicidade legal da Imprensa Nacional de serviço de natureza continuada, para a publicação de atos oficiais da Administração Pública Federal no Diário Oficial da União (DOU), por intermédio do sistema INCom, via web, sob demanda, atender às necessidades do Município de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 480.117,12 (quatrocentos e oitenta mil cento e dezessete reais e doze centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses contados da geração da nota de empenho. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025, cujo objeto é *Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de execução global (material e mão de obra) de construção de Creche Tipo 2, à Rua José Bortolotto, s/nº, Loteamento Dipagril, Lote Urbano nº 507, Jardim Gisela, Matrícula nº 54.391, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 958966/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela CAIXA Econômica Federal, e o Município de Toledo, SOFREU RETIFICAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, será conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 15 de outubro de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 15 de outubro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15 do dia 15 de outubro de 2025. MARCELO DOUGLAS MARQUES – Secretário da Administração*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 14 de 27



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2025)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 25 de Setembro de 2025.

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 15 de 27



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

12. GABINETE DO PREFEITO										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
12.16	Gabinete do Prefeito	19/09/2025	20/10/2025	Inexigibilidade	Contratação da empresa SEBRAE para a organização, administração e o gerenciamento da missão técnica Alemanha e Finlândia.	A participação dos prefeitos associados à AMOP- Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, na Missão Técnica Internacional Alemanha-Finlândia representa uma oportunidade estratégica para o fortalecimento institucional dos municípios do Oeste do Paraná. Em um mundo cada vez mais interconectado e competitivo, é essencial que os gestores públicos estejam alinhados com as melhores práticas globais em áreas-chave como inovação, educação, sustentabilidade e desenvolvimento territorial. Ao vivenciar experiências práticas e participar de debates com gestores internacionais, os prefeitos ampliam sua visão estratégica e fortalecem suas capacidades institucionais. Isso se traduz em: maior eficiência na gestão pública; planejamento territorial mais integrado e sustentável; capacidade de liderar transformações locais com base em evidências e boas práticas globais.	R\$ 39.500,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 16 de 27



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

21. PROCESSOS UNIFICADOS ENTRE SECRETARIAS										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
21.04	Central Compras	25/09/2025	25/10/2025	Pregão	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, para freezers, refrigeradores domésticos e industriais, bebedouros (garraão, coluna, industrial, refresqueira, purificadores), fogões domésticos e industriais, centrais de gás, máquinas lavadoras e secadoras de roupas, fornos elétricos e micro-ondas, em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR	Considerando o disposto nos arts. 12, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam do planejamento das contratações públicas e da necessidade de vinculação das aquisições ao Plano de Contratações Anual (PCA), justifica-se a inclusão, para o exercício de 2025, do processo destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, para freezers, refrigeradores domésticos e industriais, bebedouros (garraão, coluna, industrial, refresqueira, purificadores), fogões domésticos e industriais, centrais de gás, máquinas lavadoras e secadoras de roupas, fornos elétricos e micro-ondas, em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR.  Ressalta-se que a última contratação ocorreu por meio do Pregão nº 45/2023, tendo o processo sido posteriormente descontinuado, o que inviabilizou sua previsão inicial no PCA 2025. Todavia, diante do aumento das demandas das unidades administrativas, bem como da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, revela-se imprescindível a reprogramação e inclusão deste objeto no planejamento, evitando paralisações e garantindo a adequada conservação dos equipamentos essenciais ao funcionamento das Secretarias.	R\$ 1.200.000,00	ALTO	NÃO	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - 45 3196-2153  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [licitação@toledo.pr.gov.br](mailto:licitação@toledo.pr.gov.br)



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### CONVOCAÇÃO Nº 26 – CHAMAMENTO PARA VAGAS EM CMEI (19/09/2025)

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a lista das famílias comunicadas da convocação e que “NÃO COMPARECERAM” ao chamamento, para encaminhamento da matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, realizado em 19 de setembro de 2025, depois de esgotadas as tentativas de contato através das informações prestadas pelas famílias no ato de solicitação de vaga.

CONVOCA-SE as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada.

O não comparecimento da família no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da lista de espera.

#### CONVOCAÇÃO Nº 26 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
03/09/2025	0820190309V/2025	E.O.R.	04/02/2024	***.***.769-96	INFANTIL 1	POLO 01
03/09/2025	1510080309V/2025	R.M.D.S.	23/02/2024	***.***.129-61	INFANTIL 1	POLO 01
DATA DE SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TURMA	POLO
22/07/2025	1041542207V/2025	C.A.D.S.	07/09/2023	***.***.799-69	INFANTIL 1	POLO 06

**Janice Aparecida de Souza Salvador**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 7/2025



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 13/2025

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na legislação pertinente ao assunto, em especial o contido nos artigos 136 a 147 da Lei Municipal nº 1.931/2006, vem **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados do **Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM)**, incidente sobre os imóveis de sua propriedade, em decorrência de obras públicas que resultaram em valorização do imóvel, conforme a **Lei "R" nº 79, de 03 de novembro de 2020**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 05 de novembro de 2020; no **EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 09/2020**, publicado Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 18 de setembro de 2020; no **Edital nº 10/2025 - Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 15 de julho de 2025; e ainda com fundamento nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo) e no **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº 19/2025**, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019; disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo/PR.

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor da CM (R\$)
30396	EDWIN LOUIS SIGNORE	1520	0016	<b>5.018,58</b>
31416	BENVENUTO PRA	CHAC	0005	<b>13.489,82</b>
31420	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PANORAMA	CHAC	0003	<b>26.415,77</b>

Conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.330, de 27 de novembro 2024, enquanto vigente, o pagamento da Contribuição de Melhoria acima indicado, realizado na modalidade de "urbanização", poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

- I – pagamento único, à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento);
- II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em URT, com 10% (dez por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital de notificação de lançamento.

Para efetuar o pagamento à vista, ou ainda para firmar acordo de parcelamento, conforme as condições supracitadas, os contribuintes deverão comparecer na Secretaria da Fazenda deste Município para emissão da guia de recolhimento ou do respectivo carnê.

Através do presente, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes acima mencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, **apresentar defesa (impugnar o lançamento), efetuar o pagamento ou manifestar expressamente a sua opção de pagamento (firmar acordo de parcelamento)**.

Se o acordo de parcelamento não for firmado no prazo acima indicado, o valor lançado considerar-se-á vencido 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital de Notificação, passando a incidir os acréscimos previstos no Artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006.

Toledo, PR, 25 de setembro de 2025.

**Balnei Lorenzo Rotta**  
Secretário da Fazenda  
do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 19 de 27

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública, que ocorrerá no dia **1º de outubro de 2025**, quarta-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, relativa aos seguintes projetos:

**Projeto de Lei nº 154, de 2025**

Autoria: Parlamentares Professora Marli e Katchi Nascimento

Ementa: Inclui a Nippon Fest de Bon Odori no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

**Projeto de Lei nº 167, de 2025**

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Inclui a "Festa de Páscoa em Toledo - OSTERTOLEDO" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de setembro de 2025.

MARLI GONCALVES

COSTA:575288889

15

Assinado de forma digital

por MARLI GONCALVES

COSTA:57528888915

Dados: 2025.09.25 11:12:26

-03'00'

**PROFESSORA MARLI**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 20 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 206, de 25 de setembro de 2025

Designa vereadores para participar de evento em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os vereadores Chumbinho Silva e Jairo Cerbarro para participar do "1º Encontro Interestadual dos Legislativos Municipais, e 3º Congresso de Governança Pública Municipal", na Cidade de Curitiba/PR, no período de 30 de setembro a 3 de outubro de 2025, evento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, aos quais serão concedidas, 3¼ (três e três quartos) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), que totalizam R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais);

II - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte coletivo, no itinerário Toledo - Curitiba – Toledo, com saída de Toledo prevista para as 21h15min do dia 29 de setembro e retorno com previsão de embarque em Curitiba às 21h20min no dia 3 de outubro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 25 de setembro de 2025.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:0844  
1718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.09.25  
09:57:41 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 21 de 27

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

**PROPONENTE: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 526, Conj 1401 andar 14 Cond Centro CMR Candido D, bloco Candido de Abreu BL, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41. **OBJETO:** Inscrição no evento 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS & 3º CONGRESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 30 de setembro a 3 de outubro de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 22 de 27

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - CMPC

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **02 de outubro de 2025** (quinta-feira) às 13h30, no auditório do Centro Cultural Oscar Silva/Biblioteca Pública Municipal de Toledo, 2º piso, localizado na Avenida Tiradentes, 1165, Centro.

#### PAUTAS:

1. Deliberar Ata 010/2025;
2. Votação de proposta de reformulação do Regimento;
3. Aprovação de edital de convocação para o Fórum de Cultura;
4. Encaminhamentos para reelaboração/atualização do Sistema Municipal de Cultura;
5. Assuntos gerais.

Toledo, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ CLAUDIO MACHADO ALBUQUERQUE  
Data: 25/09/2025 17:15:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LUIZ CLAUDIO MACHADO ALBUQUERQUE**

Vice-presidente do CMPC

Gestão 2025-2026

**Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)**

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva

CEP 85900-230 – Toledo/PR Telefone: (45) 3196-2318

e-mail: [conselhoculturatoledo@gmail.com](mailto:conselhoculturatoledo@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 9, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre as regras de uso, conduta e funcionamento do grupo institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **24 de setembro de 2025 às 13h45min**, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta normativa estabelece regras de uso, conduta e funcionamento do grupo institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD do Município de Toledo, criado com a finalidade de comunicação oficial e ágil entre seus membros titulares, suplentes e secretaria executiva.

**Art. 2º** - O grupo terá caráter exclusivamente institucional, destinando-se à:

- I – Divulgação de convocações, pautas e atas de reuniões;
- II – Compartilhamento de documentos, normativas, deliberações e informes oficiais;
- III – Comunicação de eventos, capacitações e ações vinculadas à pessoa com deficiência;
- IV – Esclarecimentos rápidos relacionados ao funcionamento do Conselho.

#### **CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E ACESSO**

**Art. 3º** - Terão acesso ao grupo:

- I – Conselheiros(as) titulares e suplentes nomeados(as) por decreto;
- II – Representantes da Secretaria Municipal responsável pela gestão da política da pessoa com deficiência;
- III – Convidados(as) autorizados(as) pela mesa diretora, quando necessário para pautas específicas.

**Art. 4º** - O ingresso e exclusão de participantes será responsabilidade da Secretaria Executiva do CMPCD, com ciência da Presidência.

#### **CAPÍTULO III – DAS REGRAS DE USO**

**Art. 5º** - É vedado utilizar o grupo para:

- I – Mensagens de cunho pessoal, político-partidário, religioso ou comercial;
- II – Correntes, propagandas, pedidos particulares ou conteúdo sem relação com a pauta do Conselho;
- III – Debates que ultrapassem a cordialidade, incluindo ofensas, ironias ou linguagem inapropriada.

**Art. 6º** - As discussões de mérito ou deliberações deverão ocorrer preferencialmente nas reuniões plenárias e comissões, não no grupo institucional.

**Art. 7º** - Em caso de envio indevido, o(a) administrador(a) poderá emitir advertência interna, e em caso de reincidência, o fato será registrado em ata e comunicado ao Plenário.

**Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD**

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400

E-mail: [cmpcd@hotmail.com](mailto:cmpcd@hotmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO

**Art. 8º** - O grupo será administrado pela Secretaria Executiva do Conselho, com apoio da Presidência.

**Art. 9º** - Compete aos administradores:

- I – Incluir e retirar membros conforme critérios desta normativa;
- II – Garantir que as mensagens sejam pertinentes;
- III – Reforçar boas práticas de comunicação institucional.

### CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** - Os casos omissos serão analisados pela mesa diretora e submetidos ao plenário do Conselho.



Documento assinado digitalmente  
**JUNIOR RASBOLT**  
Data: 25/09/2025 16:49:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Toledo, 24 de setembro de 2025.

**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD  
Gestão 2025-2028



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a não aprovação, na forma como apresentado, do Projeto de Lei nº 146/2025, que institui a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no atendimento ao público da administração pública direta e indireta do Município de Toledo.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **24 de setembro de 2025 às 13h45min**, presencial, na Sala 2 da Escola de Governo, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando que o Projeto de Lei nº 146/2025 dispõe sobre a instituição da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no atendimento ao público na administração pública direta e indireta do Município de Toledo;

Considerando que a CAA constitui ferramenta essencial de inclusão, alinhada com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU (Decreto nº 6.949/2009) e demais normativos que asseguram acessibilidade comunicacional e dignidade humana;

Considerando que o mérito da proposição revela avanço no reconhecimento da CAA como instrumento indispensável para garantir acesso à informação, serviços e direitos básicos de cidadania a pessoas com deficiência e/ou necessidades complexas de comunicação;

Considerando, entretanto, que o texto atual do Projeto de Lei nº 146/2025 apresenta caráter meramente autorizativo, ao condicionar a adoção da CAA a estudos de viabilidade (art. 2º, §2º) e ao prever que o Poder Executivo “poderá” capacitar, celebrar convênios e regulamentar a matéria (art. 3º), o que fragiliza a garantia efetiva do direito;

Considerando que normas de caráter autorizativo tendem a permanecer sem execução prática, por dependerem de regulamentação futura e disponibilidade orçamentária, o que pode frustrar a expectativa da comunidade e tornar a lei apenas declaratória;

Considerando a necessidade de assegurar que a política pública seja efetiva, dotada de prazos, recursos e mecanismos de monitoramento social;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manifestar a não aprovação do Projeto de Lei nº 146/2025, que institui a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no atendimento ao público na administração pública direta e indireta no Município de Toledo, da forma como está apresentado.

**Art. 2º** - Recomendar ao Poder Legislativo Municipal que, para a continuidade da tramitação, o Projeto de Lei seja revisto, de modo a:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

- I – Substituir expressões autorizativas por impositivas, garantindo a obrigatoriedade da adoção da CAA nos órgãos públicos municipais;
- II – Estabelecer prazos claros e definidos para implementação progressiva da CAA;
- III – Prever mecanismos de monitoramento e participação social, com acompanhamento do CMPCD e da sociedade civil;
- IV – Assegurar dotação orçamentária mínima, evitando inviabilização por restrições financeiras.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 24 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

**JUNIOR RASBOLT**

Data: 25/09/2025 16:49:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD  
Gestão 2025-2028



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 26 de setembro de 2025

Edição nº 4487

Página 27 de 27

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.